MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
VISTO

MENSAGEM Nº 051/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem pleiteia autorização legislativa para propor abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 34.999,88 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), destinado a efetuar compra de calcário, de acordo com o Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, referente ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 67/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** no Valor de R$ 34.999,88 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 34.999,88 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Cód. Red.	Fonte	Valor R$
11.02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
206060030.2.067 CADEIAS PRODUTIVAS			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		833	34.999,88

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso excesso na fonte a seguir indicada:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor R$
Convênio Calcário – Protocolo 11.104.495-3 – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos solos	1762.9907.00	833	34.999,88

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 67/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 67/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 34.999,88 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

O Projeto em análise, acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2013, destinada a despesas com a compra de calcário, de acordo com o Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento — SEAB, referente ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos, dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- Departamento de Desenvolvimento Rural
- 20.606.0030.2.067 - Cadeias Produtivas
- 3.3.90.30.00 — Material de Consumo
- Fonte: 833

A Dotação Orçamentária Acima Citada Observa A Especificações Do Plano De Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 2º à cobertura se dará pela utilização de recursos de excesso de arrecadação de **Convenio Calcário — Protocolo 11.104.495-3 — Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos solos, Fonte – 833, Categoria Econômica – 1762.9907.00,** não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso I e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***II** – os provenientes de excesso de arrecadação.*

***§ 3º**. Entende-se por **excesso de arrecadação**, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

***§ 4º.** Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os Artigos 3º e 4º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apto a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 26 de abril de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Excelentíssimo Senhor
Valmir Tasca
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 06/5/2013
Assinatura

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 51/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 67/2013, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 34.999,88 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), crédito este que será utilizado para a compra de calcário, conforme acordo celebrado com a Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, referente ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos.

Outrossim, este Membro da Comissão de Orçamentos e Finanças, com a devida vênia, requerer a concessão de mais 10(dez) dias para exarar o parecer.

Nestes termos pede deferimento.
Pato Branco, 02 de maio de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira - PV
Membro-Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 67/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 51/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 67/2013, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 34.999,88 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), crédito este que será utilizado para a compra de calcário, conforme acordo celebrado com a Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, referente ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos.

O art. 1º do referido Projeto autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adiciona Especial** no valor acima descrito atendendo as despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 – Secretaria Municipal de Agricultura	Cód. Red.	Fonte	Valor R$
11.02 – Departamento de Desenvolvimento Rural			
206060030.2.067 – Cadeias Produtivas			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		883	34.999,88

O art. 2º indica como recurso o excesso nas categorias de receitas, a saber:

Descrição	Categoria Econômica	Fonte	Valor R$
Convênio Calcário – Protocolo 11.104.495-3 – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos	1762.9907.00	883	34.999,88

Os art. 3º do projeto em epígrafe autoriza o Executivo Municipal a alterar o Anexo I da Lei nº. 3.200 de 13 de julho de 2009, bem como suas alterações posteriores acerca do Plano Plurianual para o Exercício de 2013.

O art. 4º autoriza o Executivo a alterar o Anexo I da Lei 3.901 de 24 de julho de 2012, no tocante à Lei de Diretrizes Orçamentárias

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

para o Exercício de 2013, ambas as alterações pautadas na alteração constante no art. 1º.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise do referido Projeto de Lei, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 06 de maio de 2013.

Vilmar Maccari – PDT
Presidente da Comissão

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Membro-Relator

Rafael Cantu – PC do B
Membro

Câmara Mun de Pato Branco Fls 8 Visto

PROJETO DE LEI Nº 67/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 34.999,88 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 34.999,88 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Fonte	Valor R$
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
11.02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
206060030.2.067 CADEIAS PRODUTIVAS			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		833	34.999,88

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso excesso na fonte a seguir indicada:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor R$
Convênio Calcário – Protocolo 11.104.495-3 – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos solos	1762.9907.00	833	34.999,88

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
12

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5776 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.022 DE 15 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 34.999,88 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 34.999,88 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

			Valor R$
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	*Cód. Red.*	*Fonte*	
11.02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
206060030.2.067 CADEIAS PRODUTIVAS			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		833	34.999,88

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso excesso na fonte a seguir indicada:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor R$
Convênio Calcário – Protocolo 11.104.495-3 – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos solos	1762.9907.00	833	34.999,88

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.125 DE 15 DE MAIO DE 2013

Abre **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 34.999,88 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.022, de 15 de maio de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 34.999,88 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

			Valor R$
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	*Cód. Red.*	*Fonte*	
11.02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
206060030.2.067 CADEIAS PRODUTIVAS			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		833	34.999,88

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso excesso na fonte a seguir indicada:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor R$
Convênio Calcário – Protocolo 11.104.495-3 – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos solos	1762.9907.00	833	34.999,88

Art. 3º **Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-feira, 17 de Maio de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0346

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 40
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.022 DE 15 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 34.999,88 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 34.999,88 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Cód. Red.	Fonte	Valor R$
11.02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
206060030.2.067 CADEIAS PRODUTIVAS			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		833	34.999,88

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso excesso na fonte a seguir indicada:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor R$
Convênio Calcário – Protocolo 11.104.495-3 – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos solos	1762.9907.00	833	34.999,88

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-feira, 17 de Maio de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0346

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.125, DE 15 DE MAIO DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 34.999,88 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.022, de 15 de maio de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 34.999,88 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Cód. Red.	Fonte	Valor R$
11.02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20606030.2.067 CADEIAS PRODUTIVAS			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		833	34.999,88

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso excesso na fonte a seguir indicada:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor R$
Convênio Calcário – Protocolo 11.104.495-3 – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos solos	1762.9907.00	833	34.999,88

Art. 3º Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 67/2013

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 51/2013

RECEBIDA EM: 23 de abril de 2013

Nº DO PROJETO: 67/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 34.999,88 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). (Destinado a efetuar compra de calcário, de acordo com o Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, referente ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos. Lei nº 3200, de 13 de julho de 2009; Lei nº 3901, de 24 de julho de 2012, Lei nº 3973, de 20 de dezembro de 2012).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 24 de abril de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 26 de abril de 2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira - PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 8 de maio de 2013.
Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP e José Gilson Feitosa da Silva – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de maio de 2013
Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências.
Votaram a favor: Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 14 de maio de 2013 - ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 189/2013

Lei nº 4022, de 15 de maio de 2013 – Decreto nº 7125, de 15 de maio de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5776, de 17 de maio de 2013.

PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição nº 346, de 17 de maio de 2013.